



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
FORCA TATICA VIGILANCIA E
SEGURANCA EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Sr. RAFAEL BARRETO ALMADA, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 19 de abril de 2018, publicado no DOU de 20 de abril de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2566347, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FORCA TATICA VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, com sede na Av. Padre Guilherme Decaminada nº 420, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 23.575-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.739.782/0001-27, representada neste ato por Rolando Pereira de Araújo Filho, brasileiro, portador da Carteira de motorista nº. 00082934232 e inscrito no CPF nº. 021.656.287-25, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23270.001092/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020**, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O contrato nº 18/2020 tem por objeto a contratação de serviços contínuos de vigilância desarmada para proceder a vigilância patrimonial, bem como a segurança das pessoas físicas, da Reitoria e dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão referenciado no preâmbulo.
- 1.2. É o objeto deste **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020** a repactuação dos preços do contrato referenciado acima, baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 para a Reitoria, o Campus Niterói, o Campus Belford Roxo, e os Campi São João de Meriti, Resende, Mesquita e Engenheiro Paulo de Frontin, com registros no MTE nº RJ000186/2024, RJ000142/2024, RJ000163/2024 e RJ000168/2024, respectivamente, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
5	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	07:00 as 19:00 horas	24.083,92	289.007,04



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

6	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Niterói	2	19:00 às 07:00 horas	28.590,64	343.087,68
7	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	07:00 as 19:00 horas	12.473,47	149.681,64
8	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (PA)	1	19:00 às 07:00 horas	14.799,44	177.593,28
9	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	07:00 as 19:00 horas	12.463,68	149.564,16



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

10	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Reitoria (BA)	1	19:00 às 07:00 horas	14.788,62	177.463,44
11	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	07:00 as 19:00 horas	12.528,54	150.342,48
12	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Belford Roxo	1	19:00 às 07:00 horas	14.738,70	176.864,40
13	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	07:00 as 19:00 horas	12.482,85	149.794,20
14	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Engenheiro Paulo de Frontin	1	19:00 às 07:00 horas	14.809,19	177.710,28
15	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	07:00 as 19:00 horas	12.459,96	149.519,52
16	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Mesquita	1	19:00 às 07:00 horas	14.785,77	177.429,24
17	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotar a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	07:00 as 19:00 horas	12.251,68	147.020,16



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

18	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus Resende	1	19:00 às 07:00 horas	14.528,03	174.336,36
19	Posto de vigilância desarmada 12 x 36 h – diurno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	12.439,35	149.272,20
20	Postos de vigilância desarmada 12 x 36 h – noturno – não motorizado, que adotará a seguinte escala de trabalho: 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto, em turno de 12(doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Campus São João de Meriti	1	07:00 as 19:00 horas	14.775,69	177.308,28
Valores Globais					MENSAL 242.999,53	ANUAL 2.915.994,36

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020 é a partir da data de 01/01/2024 e encerramento de acordo com o Contrato nº 18/2020 e seus Termos Aditivos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação após essa repactuação será de R\$ 242.999,53 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o novo valor total anual de R\$ 2.915.994,36 (dois milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4. A diferença global estimada a ser paga para a contratada em virtude da repactuação de forma retroativa a partir de 01/01/2024 até 31/07/2024 será de R\$ 63.694,75 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Valor retroativo	
Unidade / Campus	TOTAL
Reitoria - PA	7.147,28
Reitoria - BA	7.118,79
Mesquita	7.167,23
Paulo de Frontin	7.152,32



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Resende	7.018,90
Belford Roxo	7.063,77
São João de Meriti	7.203,07
Niterói	13.823,39
Total	63.694,75

CLÁUSULA DE JANEIRO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158157

Fonte: 8100.000000

PTRES: 171200

Natureza da Despesa: 339037-03

PI: L20RLP01GAN

Notas de Empenho: 2024NE000375, 2024NE000129, 2024NE000130, 2024NE000131, 2024NE000135, 2024NE000136, 2024NE000138, 2024NE000139 e 2024NE000140.

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início **de cada exercício financeiro**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Em tudo o mais o presente 4º Termo de Apostilamento se regerá pelas demais cláusulas do contrato nº 18/2020 e demais condições a ele referentes definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020 que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2020 está sendo assinado pelo Magnífico Reitor do IFRJ.

Rio de Janeiro, de de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ



**INSTITUTO
FEDERAL
Rio de Janeiro**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 170/2024 - CGCON (11.01.39.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 20 de Agosto de 2024

21._4_termo_de_Apostilamento_ao_Contrato_182020.pdf

Total de páginas do documento original: 5

Tipo de conferência: CÓPIA SIMPLES

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 13:17)

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR

2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **170**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de verificação: **1ead9a51d2**